



CONTRATO nº 05/2015

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - REITORIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 850, nesta Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Professora Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, RG nº 4.337.923-2, CPF nº 601.810.109, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa **J. LAB DISTRIBUIDORA PRODUTOS P/ LABORATÓRIOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.532.296/0001-78, com sede na Rua Monsenhor João Martins, nº 113 – Bairro Novo Progresso, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.115-000, neste ato representada por seu sócio Jonathan Euleuterio Antunes da Silveira, RG. nº 9.341.370, CPF 041.768.886-52, doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 02/2015**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO** para o PARFOR, conforme Convênio 006/2010 CAPES-UENP, conforme especificações detalhadas do Edital de Licitação.

LOTE 01: REAGENTES DE USO GERAL		VALOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Ácido Láctico - L 85 P.A.-A.C.S. - 1000ml. Marca: Dinâmica	4	25,60	102,40
2	Ácido Málico - D.L.PA, Frasco com 250g. Marca: Vetec	2	30,58	61,15
3	Agar Bacteriologico - 500g. Marca: Dinâmica	8	363,09	2.904,72
4	Ágar Batata dextrose - Frasco com 500 g. Marca: Acumedia	1	175,43	175,43
5	Álcool Propílico (Iso) Comercial 100% - 5000 ml. Marca: Neon	5	22,80	114,00
6	Alizarina 100 g. Marca: Dinâmica	3	160,00	480,00
7	Azul de Bromotimol P.A A.C.S - 25 g. Marca: Neon	5	40,40	202,00
8	Azul de metileno aquoso FR C/ 1L. Marca: Dinâmica	5	11,07	55,35
9	Azul de Metileno P.A. - 25 g. Marca: Neon	10	8,72	87,20
10	Amido solúvel PA - Frasco com 500 g. Marca: Dinâmica	1	19,20	19,20
11	Benedict (glicose quantitativa) - 1000 ml. Marca: Dinâmica	4	48,00	192,00



12	Cloreto de Cálcio Dihidratado P.A. - 500 g. Marca: Dinâmica	2	10,30	20,60
13	Cloreto de Magnésio P.A. - 500 g. Marca: Dinâmica	2	12,07	24,14
14	Cloreto de Potássio PA - 500 g. Marca: Dinâmica	2	16,00	32,00
15	Cloreto de Sódio P.A - 500 g. Marca: Neon	10	7,79	77,92
16	Cloreto de 2,3,5 Trifeniltetrazolio (TTC) - Frasco com 100 g - Pureza de 95%. Marca: Neon	1	1.297,60	1.297,60
17	Dodecil sulfato de sódio (lauril sulfato de sódio) - frasco com 500 g - S ynonym: Dodecyl sodium sulfate Dodecyl sulfate sodium salt Lauryl sulfate sodium salt SDS Sodium. Marca: Neon	1	95,72	95,72
18	EDTA Dissódico 2H ₂ O P.A. - 250 g. Marca: Neon	2	18,11	36,22
19	Eosina amarela frasco de 100 g. Marca: Neon	5	32,72	163,60
20	Extrato de Carne em pó - 500g. Marca: Kasvi	5	344,50	1.722,48
21	Extrato de levedura em pó 500g. Marca: Kasvi	6	248,39	1.490,34
22	Fast Green FCF dye Content= 85% - Frasco com 5g. Marca: Neon	1	83,20	83,20
23	Fenolftaleína P.A 500 g. Marca: Neon	3	137,55	412,66
24	Formaldeído 37% Comercial 1000 ml. Marca: Neon	2	13,17	26,34
25	Fosfato de Potássio Dibásico (K ₂ HPO ₄) Anidro PA= Frasco com 500g - Pureza de 98%. Marca: Neon	1	24,14	24,14
26	Fosfato de Potássio Bibásico Anidro P.A. 500 g. Marca: Neon	2	21,39	42,78
27	Fosfato de Potássio Monobásico Anidro P.A. 500 g. Marca: Neon	2	24,00	48,00
28	Fosfato de Sódio Bibásico Anidro P.A. 500 g Marca: Neon	2	16,33	32,66
29	Fosfato de Sódio Monobásico Anidro P.A. 500 g. Marca Neon	3	16,88	50,64
30	Fucsina Básica PA – 25g. Marca: Neon	5	10,75	53,76
31	Glicerina PA - 1000 ml. Marca: Dinâmica	5	14,11	70,55
32	Glicerina Bidestilada USP- Frasco com 1litro. Marca: Dinâmica	2	19,20	38,40
33	Glutaraldeído 25% em água - Frasco com 1litro. Marca: Dinâmica	2	32,00	64,00
34	Gral com pistilo em porcelana capacidade 180ml - diâmetro de 103mm. Marca: Uni	4	15,10	60,42
35	Glicose-D 1H ₂ O PA, FR C/ 250G. Marca: Neon	5	6,91	34,56
36	Hematoxilina frasco 25 g. Marca: Vetec	5	291,65	1.458,24
37	Hidróxido de Magnésio QP – 250g. Marca: Dinâmica	2	22,61	45,22
38	Iodeto de Potássio PA – 1000g. Marca: Dinâmica	2	560,00	1.120,00
39	Lugol Fraco - 1000 ml. Marca: Dinâmica	2	32,00	64,00
40	Mercaptoetanol - 2= 99% - Frasco com 100ml. Marca: Dinâmica	1	80,00	80,00
41	Nitrato de prata PA - Frasco com 100g. Marca: Neon	1	401,30	401,30
42	Papel de filtro 80g. Diâmetro 125mm- Pacote com 100un. Marca: Uni	1	2,93	2,93
43	Papel para germinação de sementes 28x 38cm. - Pacote com 1000un. Marca: JP	1	216,22	216,22
44	Papel de filtro qualitativo 80g. 40x40 cm - caixa com 100un. Marca:	1	27,73	27,73



	Uni			
45	Papel de filtro 80g. 60x60 cm. Marca: Uni	10	62,16	621,60
46	Papel para germinação de sementes 28x 38 cm - caixa com 1000un. Marca: JP	1	216,22	216,22
47	Papel Tornassol Azul - com 100 tiras. Marca: Uni	10	10,00	100,00
48	Papel Tornassol Vermelho - com 100 tiras. Marca: Uni	10	10,00	100,00
49	Parafilm 4 in.filme para vedação rolo com 10,2cm x 38,1m. Marca: Uni	1	82,80	82,80
50	Parafina em pastilha ou barra 1 kg. Marca: Mix	20	32,00	640,00
51	Para formaldeído PA - Frasco com 500g Marca: Dinâmica	1	12,80	12,80
52	Peptona bacteriológica 500g. Marca: Kasvi	5	210,16	1.050,80
53	Sacarose PA – 1000g. Marca: Dinâmica	3	14,40	43,20
54	Sacarose PA FR C/500GR. Marca: Dinâmica	3	9,60	28,80
55	Silicagel Azul 4-8MM. FR C/ 500G. Marca: Neon	4	18,02	72,06
56	Sulfato de Amônio PA – 1000g. Marca: Dinâmica	2	16,00	32,00
57	Sulfato de Manganês H2O PA – 1000g. Marca: Dinâmica	2	24,00	48,00
58	Sulfato de zinco 7H2O PA ACS, FR C/ 500G. Marca: Dinâmica	5	17,60	88,00
59	Triton X-100 1000 ml. Marca: Dinâmica	1	96,00	96,00
60	Verde malaquita (C.I. 42000) PA FR C/ 100GR. Marca: Neon	5	14,96	74,80
61	Vermelho de Metila (pH 4,2) - 1000 ml. Marca: Dinâmica	5	16,00	80,00
62	Vermelho de Metila (pH 6,2) - 1000 ml. Marca: Dinâmica	5	16,00	80,00
63	Violeta cristal (CI 42555) PA FR c/ 100 g. Marca: Dinâmica	5	24,00	120,00
			Total	17.399,00

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 02/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 17.399,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega dos materiais e após o competente atesto de recebimento, do servidor responsável, na nota fiscal.



CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.0000.3390.3035. Fonte 281.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para entrega dos produtos será até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela UENP.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 03 (três) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues na Reitoria da UENP, Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro, Jacarezinho, Paraná, CEP 86400-000.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 02/2015**;



- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quinta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela **CONTRATANTE** por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;
- e) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- f) Decreto Estadual nº 4.880, de 16 de outubro de 2001;
- g) Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006;



- h) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- i) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, 02 de julho de 2015.

CONTRATANTE:

Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
Fátima Aparecida da Cruz Padoan

CONTRATADA:

J. Lab Distribuidora Produtos p/ Laboratórios Ltda. - ME
Jonathan Euleuterio Antunes da Silveira

TESTEMUNHAS:

Danielli Pires
RG 6.736.368-0 - SSP- PR

Valdomiro Kazmierczak
RG 1.123.257 – SSP – PR